

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** DANYLLO CARVALHO OLIVEIRA NOLETO FERREIRA LTDA

**Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos tais como: Clínico Geral, Médicos com especialização em Saúde Mental, Médicos com especialização em Neurologia Pediátrica e Ginecologista, para atender aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Araguaína, TO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cujo objetivo será ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente a oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína/TO.

**Modalidade:** Credenciamento

**Data da Assinatura:** 17/06/2025

**Valor Mensal:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Valor Total:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Vigência:** 23/06/2025 a 22/06/2026

**Dotação Orçamentária:**

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** SUPAE

**Órgão:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gestão:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA

**Unidade:** 0217 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Função:** 10 - SAUDE

**Subfunção:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU

**Fonte:** 160000000000

| Projeto Atividade                                      | Classificação da despesa/Material De Consumo | Ficha                                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 33.90.39                                     | 20250313, 20250376, 20250440, 20250483 |

**Signatário:** Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 17 de junho de 2025.

**ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 031/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAP)

**PORTARIA ADM Nº 056/2025.**  
**Araguaína –TO, 26 de junho de 2025.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR,** no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 197/2025, que revogou a Lei nº 1.808/1998, a qual reestruturou o IMPAR,

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAP;

**CONSIDERANDO** o Parecer Referencial nº 007/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no ART. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a

contratação de curso preparatório para exame de certificação do RPPS, para os servidores deste Instituto: Vânia Maria de Brito Rêgo - Planejamento e Orçamento do IMPAR, Ana Lucia Soares Lima - Finanças do IMPAR, Adalto Bezerra de Sousa - Divisão de Compras e Licitações do IMPAR, Amanda Borges Moraes - Concessão de Benefícios do IMPAR, Antonio Batista da Mota - Compensação Previdenciária do IMPAR, Baltazar José de Borba - Recursos Humanos do IMPAR, Danilo Alves Monteiro - Tecnologia da Informação do IMPAR, Ellen Batista Sobral - Agente de Contratações do IMPAR, Emilly Bontempo Santana - Assessoria de Comunicações do IMPAR, Fabricio Antunes de Sousa - Folha de Pagamentos do IMPAR, Jarismar Barbosa Rodrigues - Guarda do IMPAR, e dos Conselheiros Fiscais deste Instituto: Nicassio Mourão, Petronio Pereira dos Santos e Elba Alves de Araújo, que se realizará nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho do corrente ano, em favor da empresa: SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 32.487.913/0001-70, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 18002111000000, Ficha: 20252089 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 26 de junho de 2025.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

**PORTARIA ADM Nº057/2025**

**Araguaína – TO, 26 de junho de 2025.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR,** no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 197/2025, que revogou a Lei nº 1.808/1998, a qual reestruturou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

| Processo 1Doc nº | Descrição dos Produtos                                                                                                                                                              | Gestor                                         | Suplente                                           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 3.841/2025       | Contratação de curso preparatório para exame de certificação do RPPS, para os servidores e conselheiros deste Instituto, conforme especificações constantes no Termo de Referência. | OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.322.671-15 | JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.693.563-91 |
|                  |                                                                                                                                                                                     | Fiscal                                         | Suplente                                           |
|                  |                                                                                                                                                                                     | Danilo alves Monteiro, CPF nº 046.XXX.XXX-XX   | Emilly Bontempo Santana, CPF nº 068.XXX.XXX-XX     |

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;



IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 26 de junho de 2025.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

PORTARIA Nº 08/2025

Araguaína/TO, 26 de junho de 2025.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Portaria nº 097 de 19 de janeiro de 2024**, e

**CONSIDERANDO** a adesão da Escola ao Programa Educação em Tempo Integral, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental de acordo Lei Complementar Municipal nº 212/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Monitores Voluntário para o Programa educação em Tempo Integral no âmbito da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, localizada no município de Araguaína/TO.

**Art. 2º** - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

|     |                                    |                  |
|-----|------------------------------------|------------------|
| I   | Franciane Mota da Silva            | MATRÍCULA: 17986 |
| II  | Viviane Gonçalves Brandão          | MATRÍCULA: 7142  |
| III | Allem Christina Paz Silvério Gomes | MATRÍCULA: 63396 |

**Art. 3º** – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação do resultado, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

**Parágrafo Único** – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal José Gomes Sobrinho.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, em Araguaína/TO, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025.

Franciane Mota da Silva  
**DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR**  
Portaria nº 097 de 19/01/2024

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

PORTARIA Nº 001/2025

Araguaína/TO, 26 de junho de 2025.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 097/2024, e

**CONSIDERANDO** a adesão da Escola ao Programa Educação em Tempo Integral, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental de acordo Lei Complementar Municipal nº 212/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Monitores Voluntário para o Programa educação em Tempo Integral no âmbito da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, localizada no município de Araguaína/TO.

**Art. 2º** - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

|     |                                     |                  |
|-----|-------------------------------------|------------------|
| I   | ANDRELINA CARVALHO MARTINS          | MATRÍCULA: 967   |
| II  | CLEONICE FERREIRA MORAES CARVALHO   | MATRÍCULA: 63257 |
| III | GEOVANNA GABRIELLE ALVES DOS SANTOS | MATRÍCULA: 57141 |

**Art. 3º** – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação do resultado, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

**Parágrafo Único** – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, em Araguaína/TO, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA  
**DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR**  
Portaria nº 097/2024

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 003/2025

Araguaína/TO, 25 de julho de 2025.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Olavo Bilac, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 163/2025, e